



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE /RO
NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do primeiro dia de outubro do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 09/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2.525, no dia 25/07/2018, auxiliado pelos Servidores Romário Botelho dos Santos, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO (OF/TRT/SCR/72/2018), bem como ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/73/2018). A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular ANA CARLA DOS REIS, pela Diretora de Secretaria TÂNIA CRISTINA DE LIMA e demais Servidores e Estagiários. Em seguida, com base nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, o Corregedor fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Avenida XV de Novembro nº 1.099, Bairro União. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção, conservação e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange os Municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (10/11/2017 a 02/10/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais da Magistrada Titular:

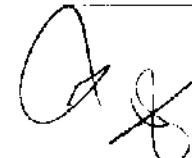
Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA CARLA DOS REIS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2018	17/05/18	15/06/18	30	-
Deslocamento	04/07/18	04/07/18	1	Port. GP n. 1235, de 28/06/18
Deslocamento	19/07/18	19/07/18	1	Port. GP n. 1292, de 04/07/18
Férias 2018	02/08/18	31/08/18	30	-
Participação em Conferência/ Cursos/ Seminários/ Palestras	25/09/18	29/09/18	5	Port. GP n. 1681, de 27/08/18
Total de dias de afastamento			62	

Pontua-se, por oportuno, que os deslocamentos indicados no quadro supra, Portarias GP 1235/2018 e 1292/2018, tratam de deslocamentos efetuados pela magistrada para atendimento das Varas Itinerante, realizadas nos municípios de Teixeiraópolis e Urupá, dentro da jurisdição da Vara de Ouro Preto do Oeste. Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	OBJETIVO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	RESPONDER PELA DIREÇÃO	13/11/17	13/11/17	GP 2130/17
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	AUXILIAR NA TITULARIDADE	18/05/18	18/05/18	GP 910/18
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	AUXILIAR NA TITULARIDADE	28/05/18	08/06/18	GP 910/18


 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, quando necessário, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, em que pese a ausência da Juíza Titular nos afastamentos legais e a impossibilidade de designação constante de juízes substitutos.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, por intermédio de informações prestadas pela Diretora de Secretaria, afirmou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem no Juízo, de forma remota no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade, bem como não houve casos de ausências injustificadas por parte de nenhum dos magistrados.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tânia Cristina de Lima	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Euclides dos Santos Junior	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria
Carlos Francisco da Paz	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Pedro Antonio Dalcin Kern	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Marina Lima dos Santos	Técnico Judiciário - Chefe de Processos 1
	Calculista
Gabriel Saiter Nonato	Analista Judiciário, Área: Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal
Adalberto Alves da Silva	Técnico Judiciário – Especialidade Segurança

Registra-se que a servidora Marina Lima dos Santos foi autorizada a realizar a modalidade de teletrabalho por intermédio das Portarias GP n. 0827 de 16.05.2017, com efeitos a partir de

34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barros, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

01.06.2017. Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Cicero de Souza Pires Junior, Dayana Silva Teixeira, José Lucas Ribeiro de Paiva. Consigna-se, por observação oportuna pela magistrada titular da Vara, que o o servidor Carlos Francisco da Paz, Técnico Judiciário - Assistente de Juiz, foi lotado recentemente (25.06.2018) na Unidade, conforme portaria GP 1193/2018.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de março a agosto/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2018 A AGOSTO/2018							
SERVIDOR	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	TOTAL
ADALBERTO ALVES DA SILVA	00:04:00	00:51:00	01:49:00	00:27:00	01:12:00	00:03:00	04:26:00
CARLOS FRANCISCO DA PAZ	*	*	*	*	01:07:00	03:27:00	04:34:00
EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR	06:03:00	04:33:00	03:16:00	00:21:00	00:21:00	00:03:00	14:37:00
MARINA LIMA DOS SANTOS	*	*	*	*	*	*	*
PEDRO ANTONIO DALCIN KERN	*	00: -01	00: -52	00: -57	*	01:38:00	01:42:00
SILVINO ROBERTO CAVASSANA	02:19:00	-01: -06	*	*	*	*	01:13:00
TANIA CRISTINA DE LIMA	*	*	00:18:00	*	*	*	00:18:00
SOMA	08:26:00	04:17:00	04:31:00	01:45:00	02:40:00	05:11:00	26:50:00

Comparando o quanto acima apurado (26 horas e 50 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (53 horas e 13 minutos). Registre-se que nas correições anteriores constatou-se o seguinte quantitativo de horas excedentes – nos anos de: 2014 (6 meses – 478 horas e 54 minutos), 2015 (6 meses – 343 horas e 47 minutos) e 2016 (6 meses – 130 horas e 51 minutos), o que reforça que a Unidade vem velando pela eliminação da prática, conforme comparações com correições anteriores. Em razão disso, o Corregedor parabeniza pelo resultado obtido e mantém a recomendação a Magistrados e Servidores atuantes na Unidade quanto à necessidade de observação perene acerca da eliminação da sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6322/94

trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc. **4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto da correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 337 e 277 ações trabalhistas. A recente Resolução Administrativa nº 104/2017, disponibilizada no DEJT em 14.12.2017, estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO deve conter em seu quadro de lotação 7 (sete) Servidores, incluído o oficial de justiça, ao passo que o número de cargos em comissão e funções de confiança foram estipuladas em 6 (seis), consoante art. 130. Além disso, foi alterada a denominação da função comissionada FC-5 de "Chefe da Seção de Processos em Geral" para "Chefe de Processos 1", extinguindo aquela seção (art. 129). Em 2018, cumpre observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 e julho/2017 com dezembro/2017 e julho/2018, verifica-se que houve uma diminuição de 43,96% no período. Esse fenômeno vem ocorrendo em nível nacional, não se tratando de situação exclusiva da 14ª Região. Por oportuno, vale colacionar os dados estatísticos colhidos do e-Gestão:

QUANTITATIVO DE CASOS NOVOS (CONHECIMENTO)

DEZEMBRO/2015 E JULHO/2016

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	3	1,36	217	98,64	220
(B) Por Redistribuição	0	0	1	100	1
Total	3	1,36	218	98,64	221
(C) Com...					97

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

DEZEMBRO/2016 E JULHO/2017

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	206	100	206
(B) Por Redistribuição	0	0	1	100	1
Total	0	0	207	100	207

DEZEMBRO/2017 E JULHO/2018

2.1.1 Casos Novos	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Por Distribuição	0	0	115	100	115
(B) Por Redistribuição	0	0	1	100	1
Total	0	0	116	100	116
(C) Com Tramitação Preferencial			61	100	61

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Retormada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2016	46	337	-	342	41	89,30%
2017	41	277	-	291	33	91,51%
1º/11/17 a 31/8/18	38	161	-	158	42	79,40%
Cálculo da produtividade: F = [(D x 100) / (A + B - C)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.10.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 91,51% (noventa e um vírgula cinquenta e um por cento), mantém-se em patamar de excelência, quando comparado ao ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

de 2016, de 89,30% (oitenta e nove vírgula trinta por cento), tendo sido solucionados 342 processos no ano de 2016 e 291 em 2017. Nesse contexto, pontua-se que a Unidade objeto da correição atravessa um período de estabilidade, pois a manutenção do bom percentual de produtividade, na fase de conhecimento, ocorreu em patamar acima do regular, considerando, ainda, que houve pequena diminuição no número de processos pendentes de solução, de 41 no ano de 2016 para 33 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 337 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 277, evidenciando um decréscimo de 17,80% (dezessete vírgula oitenta por cento) de demanda. Conforme já foi anotado, o fenômeno em nível nacional de decréscimo no ajuizamento das ações trabalhistas tem sido observado nos 24 TRT's, não sendo fenômeno exclusivo da 14ª Região. No período de referência, novembro/17 a agosto/18, foram recepcionadas 161 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão, cuja apuração no sistema se deu até em 31/08/2018, a Unidade obteve como média o índice de 37,34% (trinte e sete vírgula trinta e quatro por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (59), em relação ao total de processos solucionados (158), razão pela qual o Corregedor conclama Magistrados e Servidores a manterem a busca, sempre que possível, da solução dos processos pela via conciliatória. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	218	334	315	135	30,00%
2017	135	272	304	114	27,27%

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º/11/17 a 31/8/18*	106	160	195	72	26,97%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 78/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.10.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 27,27% (vinte e sete vírgula vinte e sete por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se pequena redução na taxa de congestionamento da Unidade, mantendo-se em patamar de regularidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 135 (cento e trinta e cinco) processos no ano de 2016, representando o percentual de 30,00% (trinta por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 114 (cento e quatorze) processos, equivalendo ao percentual de 27,27% (vinte e sete vírgula vinte e sete por cento) de taxa de congestionamento. Anota-se, por derradeiro, que no período objeto da correição, apurou taxa de congestionamento no percentual de 26,97% (vinte e seis vírgula noventa e sete por cento), reforçando o quante constatado nos anos pretéritos, no sentido de que, mesmo com as adversidades enfrentadas, a Unidade apresenta dentro de um patamar de constância no desenvolvimentos de suas atividades, mormente na fase de conhecimento. Em razão dos resultados apresentados, o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600. Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6322/94

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	610	115	242	33	609	33,38%
2017	609	74	134	23	608	19,62%
1º/11/17 a 31/8/18	609	102	227	60	597	31,93%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

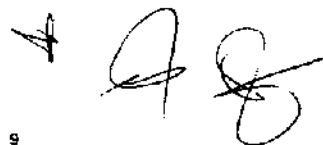
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º/10/2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 1º/10/2018, atualizados até 31/08/2018, em face da indisponibilidade das informações afetas ao mês de setembro/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 19,62% (dezenove vírgula sessenta e dois por cento), apresentou redução em comparação ao ano de 2016, de 33,38% (trinta e três vírgula trinta e oito por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 134 processos, inferior à quantidade de 242 assinalada no ano de 2016. A Unidade apresentou como índice de produtividade na fase de execução o percentual de 31,93% (trinta e um vírgula noventa e três por cento), no período objeto da correição (novembro/17 a agosto/18) número inferior ao verificado na Correição anterior, de 38,60% (trinta e oito vírgula sessenta por cento).

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de novembro/17 a agosto/18, obtém-se os seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/11/2017 a 31/08/2018


 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		1	0,3	333	99,7	334	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	101	100	101	
	(C) Instrução	1	2,63	37	97,37	38	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	10	100	10
		(G) Fase de Execução	2	4,76	40	95,24	42
	Subtotal - Conciliação		2	3,85	50	96,15	52
Total - Realizadas		3	1,57	188	98,43	191	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.10.2018. Consulta: e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

* O símbolo utilizado #DIV/0 indica a inexistência de parâmetros para apuração do percentual analisado em relação ao universo total de processos.

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência (1º/11/2017 a 31/08/2018), foram realizadas 03 (três) audiências do legado (processos físicos), bem como 188 (cento e oitenta e oito) no formato eletrônico (Pje), totalizando 191 (cento e noventa e um). Anote-se que, conforme informação prestada pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao Pje, a versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus não se encontra em vigência (Mem. 005/NPe de 1º.06.2018), logo, não houve disponibilização de nova versão do extrator do e-Gestão, que certamente impactou no cômputo das audiências realizadas na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, uma vez que foi constatada a situação pela Diretora de Secretaria, prestando as devidas informações para a equipe correicional. Desse modo, até que o novo extrator seja disponibilizado, a orientação da Corregedoria Regional é no sentido de que as Unidades Jurisdicionadas utilizem-se dos manuais vigentes que estão disponibilizados no sítio do TRT da 14ª Região. A Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, no ano de 2018, realizou audiências inaugurais, instruções e conciliações pós julgamento de segunda a quinta-feira, com designação automática e, ainda, às sextas-feiras com designação manual e eventual, para casos de conciliação e instrução processual. Anote-se que consultando as pautas de audiências dos meses de janeiro a agosto-2018, observamos que a unidade judiciária realizou audiências de forma regular durante todo período acima indicado. Não há prática de concentrar apenas em determinados dias as audiências, que são designadas conforme a sequência de protocolos e distribuição. Reforço, para fins de

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392-94

aclaramento, que o Juízo de Ouro Preto do Oeste, conforme apurado pela equipe correicional, efetivou com regularidade as pautas de audiências designadas no período objeto de apuração supra indicado. **Inaugurais e unas:** No período de referência, foram realizadas 101 (cento e uma) audiências iniciais e nenhuma audiência Una (na forma das regras de negócio do e-Gestão). **Instruções:** no período de referência, foram realizadas 38 (trinta e oito) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 52 (cinquenta e duas) audiências de conciliação durante o período de referência, sendo 10 (dez) na fase de conhecimento e 42 (quarenta e duas) na fase de execução.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/11/2017 a 31/08/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	23	20,83	23	20,83
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	67	29,27	67	29,27
	Total	0	...	90	27,11	90	27,11
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	66	29,54	66	29,54
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	91	105,54	91	105,54
	Total	0	...	157	73,69	157	73,69
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	68	32,41	68	32,41
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	89	106,49	89	106,49
	Total	0	...	157	74,41	157	74,41

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.10.2018 . Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/11/2017 a 31/08/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	25	12,4	25	12,4	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	81	69,48	81	69,48	
Total	0	...	106	56,02	106	56,02	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.10.2018 . Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios pelo sistema e-Gestão, no período de 1º/11/17 a 31/08/18, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 20,83 (vinte vírgula oitenta e três) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 29,27 (vinte e nove vírgula vinte e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, que houve, em média, manutenção dos excelentes prazos médios, tanto no sumaríssimo, que foi de 26,53 (vinte e seis vírgula cinquenta e três) quanto no rito ordinário, que foi de 29,72 (vinte e nove vírgula setenta e dois); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 12,4 (doze vírgula quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 69,48 (sessenta e nove vírgula quarenta e oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com ampliação do prazo médio, neste caso, quando comparados aos prazos da correição pretérita, cujo prazo anterior foi de 27,82 (vinte e sete vírgula oitenta e dois), especificamente no rito ordinário. Detalhando a base estatística do item K.1.2 - da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução – foi identificado o elastecimento do prazo entre o termo inicial e final nos seguintes processos: 0000285-10.2016.5.14.0101 (362 dias), 0000342-28.2016.5.14.0101 (349 dias), 0000078-74.2017.5.14.0101 (265 dias), 0000085-66.2017.5.14.0101 (320 dias), 0000112-49.2017.5.14.0101 (264 dias), 0000123-78.2017.5.14.0101 (299 dias), 0000020-71.2017.5.14.0101 (445 dias), 0000020-71.2017.5.14.0101 (496 dias) e 0000254-53.2017.5.14.0101 (224 dias). Por outro lado, detalhando o item K.1.1 – a partir do ajuizamento da ação até a prolação da sentença -, notou-se que os mesmos processos componentes da base K.1.2 também constaram na base k.1.1, com a singela diferença de que o elastecimento foi um pouco maior, tendo em vista a mudança de parâmetro que estipula como termo inicial, o ajuizamento e não a realização da 1ª audiência; e como termo final, a prolação da sentença e não o encerramento da instrução. Examinando o processo de n. 342-28.2016 sob a óptica do item K.1.2, cuja data da 1ª audiência acontecera em 14.12.2016 e o encerramento da instrução ocorreu em 28.11.2017, totalizando 349 dias, verificou-se que o maior tempo de tramitação se deu entre esses termos temporais e não relativo ao fragmento da parte inicial e final do item K.1.1. Fragmentando o tempo de tramitação do referido feito no item K.1.1, o lapso temporal de encerramento da instrução à prolação de sentença (28.11.2017 a 14.01.2018) - devido ao recesso regimental (20.12.2017 a 06.01.2018) - afigurou-se razoável quanto ao tempo despendido para prática do ato processual a cargo do juiz. Já no que tange ao ajuizamento da ação em 01.12.2016 até 14.12.2016, também se nota a célere inclusão do feito em pauta para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

realização da audiência inaugural. Pela totalidade de tempo de tramitação do processo no item K.1.1 com o item K.1.2, foram contabilizados 409 dias. Examinando o processo de n. 342-28.2016 e o prazo de 349 dias no item K.1.2, na audiência inaugural do dia **14.12.2016** foi nomeado perito para realização de perícia médica e estipulando o prazo de 15 dias para apresentação de laudo, quesitos e indicação de assistente técnico em 5 dias. O mandado ao perito foi expedido em **01.02.2017**, sendo as partes intimadas no dia no dia 03.02.2017 para perícia designada para o dia 21.02.2017. No dia 08.03.2017, houve petição do perito solicitando providências quanto à requisição de prontuários do reclamante em rede hospitalar, o que foi analisado e deferido pelo juízo no dia 10.03.2017. Sobreveio audiência do dia **26.05.2017** com rejeição de proposta de conciliação e informação de que as partes aguardariam o laudo pericial. O laudo foi anexado no dia 26.06.2017, bem como requerimento deste. Manifestação de assistentes técnicos em 07.07.2017. Realizada audiência no dia **24.07.2017**, foi designada a data da audiência de instrução para o dia 11.09.2017, com a determinação de que as testemunhas deveriam se fazer presentes. Perícia complementar recebida em 21.08.2017. Realizada a instrução no dia **11.09.2017** e designada a data para prolação de sentença a do dia 26.09.2017. No dia 26.09.2017 sobreveio despacho convertendo o julgamento do feito em diligência. Instruído o feito, os autos foram conclusos para prolação de sentença no dia 28.11.2017. É de se destacar que na situação deste processo, a despeito do juízo ter designado o perito em 14.12.2016 e o prazo para entrega do laudo, o mandado foi expedido somente em 1º.02.2017. Em que pese a realidade do recesso regimental (20.12 a 06.01) e considerando esse lapso temporal, o cumprimento da determinação pela secretaria ocorreu em prazo superior ao estipulado no art. 228 do CPC, que estipula a execução de atos processuais a cargo do serventuário no prazo de 5 (cinco) dias. O Corregedor não pode deixar de consignar que a Juíza Titular informou à Presidência, em vários momentos, acerca das dificuldades com as lacunas de lotação de servidores na unidade, principalmente em decorrência das aposentadorias. Por conta das restrições orçamentárias e vedações de nomeações de cargos vagos decorrentes de aposentadoria, a Presidência buscou soluções que nem sempre chegaram no prazo desejado, mas atualmente a unidade caminha para uma situação de normalização do quadro, que se espera se complete a partir do primeiro semestre do ano vindouro com a possibilidade de novas autorizações para nomeações de cargos ou outra solução disponível. Nesse contexto, este Corregedor recomenda que a secretaria da Vara doravante realize o monitoramento das atas de audiência e das decisões do juízo, a fim de que

13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o cumprimento das determinações pelo juiz seja realizado dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias estabelecido pelo art. 228 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho. Além disso, com a finalidade de evitar o elastecimento do prazo médio nos processos que necessitem de perícia, este Corregedor recomenda o estabelecimento de data projetiva para continuidade da instrução em caso de fracionamento desta. Registre-se que o juízo adota como praxe a fixação de prazo para entrega do laudo, quesitos das partes e a designação de data para instrução logo na audiência inaugural, ao passo que nos casos de fracionamento da instrução o processo fica sob a responsabilidade da Secretaria que faz a gestão quanto ao cumprimento de todas as determinações e a reinclusão em pauta, providência esta que pode ser objeto de demora após cumpridas as determinações. Ademais, dentro dessa perspectiva, este Corregedor por meio do Ofício Circular n. 34/2017-GP, havia recomendado aos Diretores de Secretaria a observação do disposto no art. 385, §1º, do CPC quanto à necessidade de intimar a parte pessoalmente da audiência de prosseguimento e não só o advogado, a fim de evitar possíveis nulidades, além do que é cediço que existem frequentes dificuldades de intimação pessoal de partes que sejam pessoas físicas em decorrência de mudanças de endereços. Tais medidas são compatíveis entre si porquanto a parte que compareceu à audiência inaugural já toma ciência da data de audiência instrução, o mesmo ocorrendo em relação à necessidade de fracionamento da audiência de instrução. Portanto, na visão deste Corregedor, por mais que a data da continuidade instrução esteja sujeita à modificação, essa medida evitaria o não monitoramento do processo e o elastecimento do prazo decorrente disso. Por fim, a considerar que a equipe correcional identificou elastecimento do prazo de alguns processos entre a data da 1ª audiência e a do encerramento da instrução (relatório k.1.2) por amostragem, este Corregedor recomenda que a Secretaria da Vara realize a verificação dos processos de n. 0000354-42.2016.5.14.0101 (**301 dias**), 0000285-10.2016.5.14.0101 (**362 dias**), 0000078-74.2017.5.14.0101 (**265 dias**), 0000085-66.2017.5.14.0101 (**320 dias**), 0000112-49.2017.5.14.0101 (**264 dias**), 0000020-71.2017.5.14.0101 (**445 dias**), 0000020-71.2017.5.14.0101 (**496 dias**) e 0000254-53.2017.5.14.0101 (**224 dias**), oportunizando que indique, individualmente, quais foram os motivos determinantes dos prazos indicados no e-Gestão, nos processos apontados no período correcionado, adotando as medidas necessárias para, sendo possível, ajuste dos lançamentos equivocados – se for o caso – ou ausentes lançamentos equivocados, sirvam de baliza para que ocorrências como as constatadas não sejam reiteradas.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6592/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/11/2017 a 31/08/2018

11.4.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	29	7,97	29	7,97
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	57	12,74	57	12,74
Total	0	...	86	11,13	86	11,13

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.10.2018 . Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/11/2017 a 31/08/2018

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
ANA CARLA DOS REIS	29	7,97	55	13,18	84	11,38
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	-	..	2	0,5	2	0,5
TOTAL	29	7,97	57	12,74	86	11,13

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.10.2018 . Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/11/2017 a 31/08/2018

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	9	27,22	9	27,22
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	9	81,78	9	81,78
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	2	320	2	320
	Total	0	...	20	81,05	20	81,05
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	9	6,89	9	6,89
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	9	19,11	9	19,11
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	2	3,5	2	3,5
	Total	0	...	20	12,05	20	12,05

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.10.2018 . Consulta: Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/11/2017 a 31/08/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiro	
	Quantidade	Prazo Médio	Quantidade	Prazo Médio	Quantidade	Prazo Médio
ANACARLA DOS REIS	3	7,75	9	19,11	2	3,5
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	1	0	-	-	-	-
TOTAL	9	6,89	9	19,11	2	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 1º.10.2018. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Ainda, procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/11/17 a 31/08/18, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 7,97 (sete vírgula noventa e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 12,74 (doze vírgula setenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, demonstrando, quando comparados à correição ordinária de 2017, que houve manutenção dos excelentes prazos médios para prolação de sentença pelo Juízo, tanto no sumaríssimo, que foi de 5,71 (cinco vírgula setenta e um) dias quanto no rito ordinário, que foi de 10 (dez) dias; Quanto à fase de execução, "para julgamento dos embargos" (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 6,89 (seis vírgula oitenta e nove) dias para julgamentos dos Embargos de Declaração e 19,11 (dezenove vírgula onze) dias para julgamento dos Embargos à Execução e, ainda, de 3,5 (três vírgula cinco) dias para julgamento dos Embargos de Terceiro.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, novembro/2017 a agosto/2018, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 10), são de 32,41 (trinta e dois vírgula quarenta e um) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 106,49 (cento e seis vírgula quarenta e nove) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 38,36 (trinta e oito vírgula trinta e seis) dias para o rito sumaríssimo e 68,39 (sessenta e oito vírgula trinta e nove) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se, em parte, manutenção do prazo médio, pois houve boa redução no rito sumaríssimo e, ao mesmo tempo, ampliação significativa no rito ordinário. Diante do constatado, o Corregedor parabeniza a Magistrada Titular e os Servidores pelos esforços empreendidos, em face da manutenção dos prazos médios, em sua maioria, com excelentes indicadores, contribuindo de forma positiva

16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/01/2017, parâmetro além do período correicional para fins de melhor análise do procedimento correicional, até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 2,6 (dois vírgula seis). Já no período compreendido de 12/11/2017 até 1º/10/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 1,8 (um vírgula oito) dia. Na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 4,8 (quatro vírgula oito) dia e após a reforma foi de 3,6 (três vírgula seis) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Verificou-se que, no período compreendido de 1º/01/2017, parâmetro além do período correicional para fins de melhor análise do procedimento correicional, até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 1,6 (um vírgula seis) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 1º/10/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 2,6 (dois vírgula seis) dias. Na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 6,8 (seis vírgula oito) dias e após a reforma de 4,5 (quatro vírgula cinco) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/01/2017, parâmetro além do período correicional para fins de melhor análise do procedimento correicional, até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 4,7 (quatro vírgula sete) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 1º/10/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 2,2 (dois vírgula dois) dias. Na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 6,2 (seis vírgula dois) dias e após a reforma de 5,2 (cinco vírgula dois) dias.

7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 15 – Período de Referência 1º/11/2017 a 31/08/2018

17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	6	34,83	6	34,83
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	17	486,23	17	486,23
	Total	0	...	23	368,48	23	368,48

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28.06.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 1º/10/2018, atualizados até 31/08/2018, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correção foi de 34,83 (trinta e quatro vírgula oitenta e três) dias nos processos de rito sumaríssimo e 368,48 (trezentos e sessenta e oito vírgula quarenta e oito) dias nos que tramitam sob o rito ordinário, tendo havido ampliação, em parte, dos prazos médios, se comparado aos prazos médios registrados na correção anterior quando ficou constatado 108 (cento e oito) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 166,85 (cento e sessenta e seis vírgula oitenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação já não é um procedimento em fase inicial de apuração, porquanto anotado desde a correção pretérita, e que deve permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Registre-se que a Juíza Titular vem informando à Presidência acerca das dificuldades decorrentes da ausência de calculista na Vara. Diante das dificuldades orçamentárias e vedações de nomeações de servidores novos, a Presidência vem buscando soluções de apoio remoto, utilizando-se da ajuda de uma servidora da Vara de São Miguel do Guaporé e, mais recentemente, a deliberação do uso da central de cálculos de Porto Velho-RO para atender a demanda de Varas que não possuem calculista, como ocorre atualmente com a Vara de Ouro Preto do Oeste e, mais recentemente, a Vara de Jaru. Diante desse contexto, em razão do quanto apurado, a despeito dos resultados, nesse aspecto, em patamar ainda dentro da regularidade, o Corregedor conclama a Magistrada Titular e os Servidores a buscarem o monitoramento constante para redução dos prazos assinalados tendo em vista o quantitativo de processos nessa fase, o que poderá permitir uma média menor. Anota-se, por oportuno, sugestão do Juízo acerca da apuração pelo e-Gestão, em relatório específico, quanto ao item objeto da presente apuração, que trata do prazo médio da fase de liquidação (Fase de Liquidação – Do início ao encerramento da liquidação), no sentido de que sejam analisados em separado aqueles em que a liquidação deve ser promovida pela parte assistida por advogado e aqueles em que a liquidação é promovido de ofício (parte não assistida), conforme os novos

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

parâmetros norteadores da no Lei n. 13.467 de 2017. Essa sugestão deverá ser encaminhada ao Núcleo de Estatística, e-Gestão e de apoio ao Pje para análise e providências.

7.4 Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 16 – Período de Referência 10/11/2017 a 01/10/2018

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Gabriel Saiter Nonato	0	67	66	0	0	0	0	0	28	10,01
MÉDIA DOS PRAZOS										10

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema da Central de Mandados de Processos Físicos no dia 1º/10/2018.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 10/11/2017 a 01/10/2018, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 10/11/2017 a 01/10/2018

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Gabriel Saiter Nonato	0	3	133	8		541	685	171	9,22
MÉDIA DOS PRAZOS									9,22

A análise dos quadros 16 e 17 demonstram o tempo médio de 10,01 (dez vírgula um) dias e de 9,22 (nove vírgula vinte e dois) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, portanto, ligeiramente superior aos assinalados na ata correcional pretérita, que foram de 8,12 (processos físicos) e 6,38 (processos eletrônicos). Anota-se, por oportuno, que o prazo médio do Oficial de Justiça supra apresentou prazos médios acima da regular. Diante do constatado, vale trazer à baila, para rememorar, dispositivo do Provimento Geral Consolidado, nos seguintes termos: "Art. 220. Os mandados judiciais deverão ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 9 (nove) dias, contados da data em que forem entregues aos

19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 500, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

servidores responsáveis pelo seu cumprimento (art. 721, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho). § 1º Em se tratando de mandado de citação, penhora e avaliação, o prazo será de, no máximo, 19 (dezenove) dias, sendo 9 (nove), para citação, e 10 (dez), para avaliação e penhora, não incluído o prazo de 48 (quarenta e oito) horas dado ao executado para pagamento ou garantia do Juízo". Neste contexto, o Corregedor recomenda ao Oficial de Justiça que mantenha diligência para redução dos prazos para um patamar de regularidade e excelência, conclamando que a celeridade deve ser conjugada com a eficácia almejada pelos jurisdicionados.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Corregedor constatou que nos processos com acordo homologado – a exemplo do ajuizado sob n. 0000104-38.2018.5.14.0101 –, foi determinada a intimação da União (INSS), conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011. Registre-se com satisfação que o Juízo vem observando o disposto na previsão contida no §7º do art. 832 da CLT, bem como a correta interpretação da Portaria nº 582, de 11.12.2013, do MF utilizada nas atas, com referência à faculdade do Ministro da Fazenda editar ato que possa dispensar a manifestação da União quando o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. Ressalta-se que para que haja a opção da faculdade de manifestação a União precisa ser intimada, pois nos casos em que esta entender pela existência de possível fraude, poderá se manifestar mesmo que o valor seja inferior ao ato editado. Nessa linha de raciocínio, o Ato Conjunto nº 01/2011, PF-RO/TRT 14ª c/c Portaria n. 582 de 11.12.2013, deve ser interpretado no sentido de que a União deve ser intimada na forma do §4º do art. 832 da CLT – inclusive nos casos de homologação de acordo extrajudicial – sendo faculdade a manifestação do órgão jurídico. Aplica-se também esse raciocínio nas execuções de ofício das contribuições perante a Justiça do Trabalho; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais, a exemplo dos processos de n. 0000079-59.2017.5.14.0101 e 0000110-79.2017.5.14.0101 e 0000157-87.2016.5.14.0101, 0000099-16.2018.5.14.0101; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo a exemplo dos feitos n. 0000101-83.2018.5.14.0101, 0000052-42.2018.5.14.0101 e 0000098-31.2018.5.14.0101; d) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e) o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, 'd', do CPCGJT, a exemplo

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br Fone: (69)3218.6392/94

dos processos de n. 0000108-80.2015.5.14.0101, 0000288-62.2016.5.14.0101, 0000142-21.2016.5.14.0101 e 0000088-21.2017.5.14.0101; ressalta-se que no dia 3.05.2018, o Conselho Nacional de Justiça por intermédio do provimento n. 68 uniformizou procedimento referente aos levantamentos de depósitos recursais com objetivo de evitar prejuízos de difícil reparação às partes envolvidas, impondo que isso aconteça mediante prévia intimação da parte contrária para, querendo, impugnar a decisão. Esse novo provimento do CNJ está sendo alvo de questionamentos, também diante da dúvida sobre a sua aplicabilidade na seara do Direito Processual do Trabalho. De qualquer sorte, tratando-se de norma administrativa oriunda do CNJ, cabe aos magistrados trabalhistas a interpretação desse novo provimento para sua aplicabilidade aos feitos trabalhistas; **f)** nos processos analisados por amostragem, observa-se com satisfação que o estabelecimento de razões finais orais em audiência é prática adotada na unidade, como por exemplo no processo de n. 000056-35.2018.5.14.0051, 0000060-72.2018.5.14.0051, 0000064-12.2018.5.14.0051 e 0000064-79.2018.5.14.0051. Cabe registrar que a oferta de prazo para apresentação de memoriais na forma escrita não se coaduna com o disposto no art. 850 da CLT, o princípio da concentração dos atos e o princípio da celeridade processual, por ampliar os prazos para entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor parabeniza a Juíza Titular pela observância do disposto no artigo 850 da CLT.; **g)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 23,1 (vinte e três vírgula um) dias, sendo regular, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, CPC; prazo para contrarrazões 08 dias, observados os casos de prazo em dobro; e o prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, CPC, observados os feriados regimentais e locais e os períodos de suspensão compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (do dia 20.12 a 06.01 para Secretaria); e considerado o cômputo de prazo em dias úteis, conforme o caso, de acordo com a Lei n. 13.467 de 2017.

8.2. Fase de Liquidação: **a)** analisando os processos n.ºs. 0000081-92.2018.5.14.0101 (Iniciada a liquidação em 30-9-2018), 0000216-41.2017.5.14.0101 (Iniciada a liquidação em 25-9-2018), 0000284-88.2017.5.14.0101 (Iniciada a liquidação em 19-6-2018), 0000031-37.2016.5.14.0101 (Iniciada a liquidação em 15-5-2018), 0000264-97.2017.5.14.0101 (Iniciada a liquidação em 25-9-2018), 0000192-13.2017.5.14.0101 (Iniciada a liquidação em 29-6-2018), 0000148-91.2017.5.14.0101 (Iniciada a liquidação em 30-1-2018), 0000190-77.2016.5.14.0101

21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(Iniciada a liquidação em 19-9-2018) e 0000208-64.2017.5.14.0101 (Iniciada a liquidação em 21-6-2018), por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação, dentro da competência da Unidade, estão com constante impulsionamento. Por sua vez, ressalta-se que os processos acima elencados pendentes de liquidação estão, em média, com menos de 30 (trinta) dias aguardando a elaboração da conta de liquidação, demonstrando o cumprimento das atribuições pelos servidores atuantes para confecção da liquidação, dentro de um prazo razoável. Por outro lado, a equipe correcional identificou por intermédio de relatórios do e-Gestão, o elastecimento dos prazos médios da fase de liquidação que estão registrados na estatística. No processo de n. 237-27.2011.5.14.0101, o e-Gestão aponta ter o início da liquidação ocorrido em 20.06.2012, registrando que o encerramento da liquidação ocorreu em duas oportunidades, em 06.04.2018 e 27.07.2018, totalizando 2.116 e 2.228 dias de tramitação nessa fase processual, respectivamente. Examinando o processo no sistema PJ-e, o feito foi objeto de CLEC e logo no despacho inaugural, o juízo informou ter havido homologação da liquidação em 04.10.2012, devendo os cálculos ser atualizados e prosseguida a execução. Detalhando o sistema de acompanhamento processual, enquanto o feito tramitava em autos físicos, o juízo de fato determinou a homologação dos cálculos e a produção de seus efeitos em 04.10.2012 por meio da seguinte decisão: "HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 340/342, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, FIXANDO O DÉBITO DAS RECLAMADAS EM R\$ 8.935,10, SEM PREJUÍZO DE FUTURAS ATUALIZAÇÕES. DEIXO DE DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA UNIÃO, EM RAZÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ESTAR ABAIXO DO VALOR PARA INTIMAÇÃO (R\$ 10.000,00). CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE ACORDO ENTRE AS PARTES, ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO, DETERMINO A INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 15/10/2012 ÀS 11 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA." Dessa forma, os lançamentos de movimentos no PJe não refletem a realidade estatística do e-Gestão no item apreciado embora o prazo real nesta fase processual tenha sido razoável (início em 20.06.2012 e encerramento em 04.10.2012). Essa situação, a rigor, demonstra equívoco de lançamento de movimento no sistema Pje com reflexos no e-Gestão, o que deveria ter sido alvo de monitoramento pela Secretaria da Vara para solicitação de providências junto ao Tribunal e/ou consulta ao Comitê Regional Gestor do PJE. Já no processo de n. 105-28.2015, o início da liquidação ocorreu em 03.05.2016 e encerramento em 05.12.2017 (581 dias). No dia 11.05.2016, o juízo intimou o autor para apresentação de cálculos de liquidação (CLT, art. 879, §1º-B) no prazo de 10 dias, uma vez apresentada a conta, fosse intimada a reclamada para ciência e eventual impugnação, sob pena de preclusão. O

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone (69)3218.6392/94

cálculo da parte autora fora apresentado em 08.07.2016, ao passo que no dia 27.07.2016 houve certidão da Secretaria informando a expiração do prazo das reclamadas impugnarem os cálculos em 27.07.2016. No dia 29.07.2016, houve despacho apreciando o requerimento da reclamante para inclusão do feito em pauta para realização de audiência de conciliação em fase de liquidação, tendo a mencionada audiência sido realizada em 22.08.2016, com composição de acordo. Posteriormente, o acordo foi descumprido e prosseguida a execução. O movimento de encerramento da liquidação apenas ocorreu em 05.12.2017, quando foi constatado em despacho não ter havido cumprimento da obrigação de pagar as parcelas ajustadas e concomitantemente sido homologados os cálculos para efeito de fixação de débitos relativos a FGTS, contribuições previdenciárias e custas processuais. A rigor, no processo em específico, constatou-se que a demora para finalização da fase de liquidação resultou da falta de lançamento do movimento de homologação da liquidação, no momento processual específico (quando formalizado o acordo do dia 22.08.2016), de maneira que fosse encerrada a apuração do prazo da fase. Portanto, recomenda-se à Secretaria da Vara que mantenha um controle dos processos na fase de liquidação, procedendo aos lançamentos dos movimentos processuais na época própria, visando alcançar a melhora dos prazos no quesito apreciado. Por fim, a considerar que a equipe correcional identificou elástico do prazo de alguns processos entre o início e o encerramento da fase de liquidação (relatório k.2.1) por amostragem, este Corregedor recomenda que a Secretaria da Vara realize a verificação dos processos de n. 145-10.2015.5.14.101 (629 dias), 262-98.2015.5.14.101 (339 dias), 51-8.2016.5.14.101 (437 dias) e 68-54.2016.5.14.101 (611 dias), indicando, individualmente, quais foram os motivos determinantes dos dilatados prazos indicados no e-Gestão, nos processos apontados no período correccionado, adotando as medidas necessárias para, sendo possível, ajuste lançamentos equivocados – se for o caso – ou ausentes lançamentos equivocados, sirvam de baliza para que ocorrências como as constatadas não sejam reiteradas. Aqui se reporta ao que já foi registrado no item 7.3 sobre as dificuldades relatadas pela unidade em decorrência da ausência de contador judicial. Conforme também já foi registrado, atualmente, os cálculos de liquidação estão sendo remetidos à Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, utilizando-se de auxílio de uma servidora com especialidade em cálculos, e, mais recentemente, houve deliberação para o uso da central de cálculos de Porto Velho-RO, tudo objetivando auxiliar os trabalhos desta unidade judiciária nesse aspecto, em conformidade com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

as tratativas entre o Juízo da Vara com a Presidência do Tribunal, enquanto não for encontrada a solução definitiva.

8.3. Fase de Execução: a) nos processos analisados em correição, verificou-se com satisfação que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Anote-se que este procedimento foi observado nos Processos nºs 0010100-36.2013.5.14.0101 e 0010200-79.1999.5.14.0101. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a utilização subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, e que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Pontua-se, por oportuno, que antes da reforma trabalhista, a desconsideração da personalidade jurídica era realizada nos próprios autos, seguindo o procedimento do CPC (artigo 795, §2º). Após a reforma, os pedidos de desconsideração devem ser processados por intermédio de incidente processual, formato do procedimento em consonância com as novas regras processuais e do e-Gestão. Atualmente, a matéria está sendo novamente analisada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mas até que sobrevenha nova orientação, prevalece o procedimento que a Vara já vem executando; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas SERPRO, BACENJUD, RENAJUD, CNIB e SIMBA, dentre outros sistemas; c) quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), foi informado pela Diretora da Vara, e constatado pela equipe correicional, que vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, com a observância do advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A; d) em consulta aos processos arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) relatório extraído do e-Gestão em 1º/10/2018, com saldo em 31/8/2018, indica que a Unidade jurisdicionada conta com 72 (setenta e duas) Cartas Precatórias pendentes de devolução; e f) cabe registrar que a Ordem de Serviço nº 001-2018, recentemente publicada no DEJT (26.10.2018), a qual é utilizada pela Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste - RO, mediante prévia aprovação pela Corregedoria Regional, apresenta-se em conformidade com a recente decisão proferida nos autos da Consulta (1680) nº 1000415-14.2018.5.00.0000, em tramitação na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; g) por intermédio do relatório extraído do sistema e-Gestão (5.5.5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392-94

Embargos à Execução Pendentes), no dia 1º-10-2018, verificou-se a existência de 24 (vinte e quatro) processos com pendências de julgamentos dos embargos à execução propostos pelas partes. No entanto, conforme informações colhidas com a Diretora de Secretaria, todas as sentenças já foram proferidas pelo Juízo anteriormente, ocasião em que apresentou o relatório extraído do sistema e-Gestão (CANDIRU), indicando a solução das pendência acima mencionadas, motivo pelo qual se recomenda à Secretaria da Vara que mantenha o monitoramento dos referidos processos, tendo em conta o relatório do sistema e-Gestão do mês de outubro-2018, formalizando consulta, caso necessário, ao Núcleo de Estatística, e-Gestão e de Apoio ao Pje, de modo que auxilie na solução de eventual pendência ou inconsistência ainda existente.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Corregedor enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas ainda pendentes, referentes ao ano de 2018: **Meta 3:** "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; **Meta 5:** "baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. No que diz respeito ao cumprimento da Meta 3, importa salientar que a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste - RO, consoante relatório extraído do sistema e-Gestão, referente ao período de 1º-1 a 30-6-2018, alcançou o percentual de cumprimento de 37,37% (trinta e sete vírgula trinta e sete por cento), enquanto o percentual a ser alcançado definido pelo Conselho Nacional de Justiça é de 43,35% (quarenta e três vírgula trinta e cinco por cento). Quanto ao cumprimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

da Meta 5, registra-se que houve aumento do quantitativo de processos pendentes de execução da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste - RO, entretanto conforme relatório extraído do sistema e-Gestão, referente ao período de 1º a 30-6-2018, o TRT da 14ª Região alcançou o objetivo da Meta 5, com o percentual de 96,5% (noventa e seis vírgula cinco por cento). De outro lado, tendo em conta o procedimento autuado no âmbito da Corregedoria Regional, registrado sob número 28207-2018, visando ao acompanhamento do cumprimento das referidas Metas 3 e 5 pelas Varas do Trabalho, destaca-se que após regularmente instada para apresentar sugestões para o possível cumprimento da Meta 3, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste - RO apresentou manifestação, aduzindo que há dois fatores relevantes que devem ser considerados na leitura dos dados das conciliações de todas as Varas em comparação com o biênio 2013/2014 e que são alheios à vontade e ao empenho das unidades: 1º) o país enfrenta forte crise econômica que tem dificultado as negociações nas conciliações; 2º) de novembro de 2017 em diante houve expressiva redução do volume de ações novas na Justiça do Trabalho no país inteiro e, em Rondônia e Acre, isso não foi diferente; por consequência, um volume menor de ações ajuizadas pode implicar em alteração do percentual de conciliação normalmente atingido, por exemplo, se essas ações englobarem um percentual maior envolvendo empresas que normalmente não conciliam (bancos, grandes construtoras etc.) ou entes públicos ou se se tratar de ações complexas e que demandam instruções prolongadas como, por exemplo, as que envolvem acidentes do trabalho. Adiante, aduz que a forma de elevar o índice de conciliação na fase de conhecimento é a retomada da pauta normal após o retorno das férias, e manter o hábito de tentar a conciliação das partes ao longo de toda a instrução do processo, e não apenas nos momentos previstos nos artigos 846 e 850 da Consolidação das Leis do Trabalho. Assim, o Corregedor compreende os apontamentos trazidos pelo Juízo, e, ao mesmo tempo, convida todos da Unidade a manter os esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e em benefício dos jurisdicionados.

11. SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como o Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e "scripts" para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de**

30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

Orientações de 1º e 2º Graus, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT N° 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Em atas de Correição anteriores houve orientação por parte da SCR para que a mencionada versão 2.0 fosse observada, no entanto consoante alertado pelo Núcleo de Estatística, e-Gestão e Apoio ao Pje, a versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus não se encontra em vigência e segundo noticiado pelo referido Núcleo - por intermédio do Mem. 005/NPe de 1º.06.2018 - ainda não houve disponibilização de nova versão do extrator do e-Gestão. Desse modo, até que o novo extrator seja disponibilizado, a orientação da Corregedoria Regional é no sentido de que as Unidades Jurisdicionadas utilizem-se dos manuais vigentes que estão disponibilizados no sítio do TRT da 14ª Região.

12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de agosto de 2018 não havia distribuídos antes de 2016 que ainda estavam pendentes de solução na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2016

Descrição da Vara	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
		Casos Novos	Recebidos com Antecedência		Conciliados	Total		Desfechos	Total
			Com Antecedência	Com Antecedência					
1ª Vara - Ouro Preto do Oeste	20/1/2017	337	-	337	103	342	315	41	135

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017

Descrição da Vara	Data da Última Remessa	Recebidos			Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
		Casos Novos	Recebidos com Antecedência		Conciliados	Total		Desfechos	Total
			Com Antecedência	Com Antecedência					
1ª Vara - Ouro Preto do Oeste	27/2/2018	273	4	277	102	291	304	33	114

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 – Fase de Conhecimento → 4 – Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

Analisando os dois períodos, verifica-se que o acervo de processos pendentes de solução e de baixa na fase de conhecimento está diminuindo, o que merece reconhecimento e elogio. Conclama-se a Unidade a continuar empreendendo esforços para a melhoria constante de seu desempenho no referido indicador.

c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Ponta Velha / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6322-94

Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Processos	Conciliações	Total
14ª - RO e AC	Ouro Preto do Oeste - 01a	RO	103	30,12	342

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → solucionados Conciliação → por VT).

Fase de Conhecimento - 2017

Período de Referência de 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Julgados		
			Processos	Conciliações	Total
14ª - RO e AC	Ouro Preto do Oeste - 01a	RO	102	35,54	287

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO obteve os seguintes resultados:

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	103	282	36,52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Ouro Preto do Oeste - 01ª Vara	102	239	42,68

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau) Resumo por Vara.

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve um ligeiro aumento no percentual de processos solucionados por conciliação. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços no sentido de manter seu bom desempenho na solução de processos por meio da conciliação.

e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

ANO DE 2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	125	35,44	125	35,44
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	255	215	68,98	216	69,84
	Total	1	255	340	56,65	341	57,23

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	126	40,76	126	40,76
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	350	154	72,99	156	76,54
	Total	2	350	280	58,48	282	60,55

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um ligeiro aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 5,80% em relação registrado em 2016. Conclama-se a Vara a manter os esforços, dentro do possível, no sentido de evitar o aumento do referido prazo médio.

f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA

ANO DE 2016

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo		Pendentes de Baixa	
							Pendentes de Encerramento	Saldos em Arquivamento		
Curo Preto do Oeste - 01a Vara	14	85	10	0	71	0	361	234	595	597

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

ANO DE 2017

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidas de Outros Órgãos	Encerradas	Remetidas a Outros Órgãos	Resíduo		Pendentes de Baixa	
							Pendentes de Encerramento	Saldos em Arquivamento		
Curo Preto do Oeste - 01a Vara	14	62	12	0	52	0	455	156	591	608

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve um ligeiro aumento no número de processos pendentes de baixa na fase de execução. Conclama-se a Vara a continuar empreendendo esforços para manter seu bom desempenho.

g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

ANO DE 2016

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	41	2.242,95	61	557,03	102	1.234,70
(A.2) Ente Público	2	1.506,5	2	468	4	987,25
Total	43	2.208,7	63	554,21	106	1.225,37

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

ANO DE 2017

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	11	4.203,64	38	472,11	49	1.309,80
(A.2) Ente Público	0	...	3	342,33	3	342,33
Total	11	4.203,64	41	462,61	52	1.253,98

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um ligeiro aumento no ano de 2017. Conclama-se a Vara a buscar a diminuição do tempo do processo na fase de execução, garantindo a celeridade também na fase de execução.

h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barrasa, n. 600, Centro - Ponta Velha - RJ
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2016

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
87	19	3	2	4	1	0	0	4	0	0	0	98	22

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

ANO DE 2017

Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
76	7	0	0	6	2	0	0	2	0	0	0	84	9

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma pequena diminuição no número de recursos interpostos e uma diminuição em pendentes de análise

i) ARRECADAÇÃO:

ANO DE 2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	12.418,34	30,64	28.108,44	69,36	40.526,78
	Emolumentos	4,43	100			4,43
	Contribuição Previdenciária	185.275,57	71,54	73.700,43	28,46	258.976,00
	Imposto de Renda	1.237,66	24,66	3.780,94	75,34	5.018,60
	Total	198.936,00	65,33	105.589,81	34,67	304.525,81
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		1.056,05	0,7	149.210,00	99,3	150.266,05

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vira do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ANO DE 2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	2.165,46	5,76	35.449,47	94,24	37.614,93
	Emolumentos	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
	Contribuição Previdenciária	27.665,79	13,85	172.127,54	86,15	199.793,33
	Imposto de Renda	836,80	18,5	3.686,42	81,5	4.523,22
	Total	30.668,05	12,68	211.263,43	87,32	241.931,48
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		13.134,09	100			13.134,09
Custas Processuais Dispensadas		539,42	0,37	145.556,61	99,63	146.096,03

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que houve uma considerável diminuição em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

ANO DE 2016

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	483.088,46	33,78	947.093,78	66,22	1.430.182,24
Decorrentes de Acordo	99.852,82	11,55	764.524,92	88,45	864.377,74
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	8.818,64	100	8.818,64
Total	582.941,28	25,31	1.720.437,34	74,69	2.303.378,62

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

ANO DE 2017

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	453.692,14	45,7	539.062,90	54,3	992.755,04
Decorrentes de Acordo	26.433,16	1,82	1.422.536,66	98,18	1.448.969,82
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	32.541,58	56,34	25.216,96	43,66	57.758,54
Total	512.666,88	20,51	1.986.816,52	79,49	2.499.483,40

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/10/2018 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que houve uma aumento em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores pagos aos reclamantes tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO

Conforme dados do sistema e-Gestão, a remessa do mês de julho da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO ainda não havia sido aprovada no sistema. É necessário que a unidade realize os devidos ajustes para sanar as inconsistências, o que se recomenda. Anota-se que a Diretora de Secretaria deverá observar a carga do e-Gestão alusiva ao mês de outubro, para verificação acerca do saneamento da pendência retro indicada.

l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE

Ainda de acordo com o último relatório do e-Gestão, em 31/08/2018 não havia processos pendentes de finalização em mais de uma fase na Vara do Trabalho.

13. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,18	0,41	0,45	0,61	0,71	0,47	18ª

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, no âmbito do TRT14 (08 Varas – 000 a 500).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,48	0,87	0,54	0,81	0,68	0,62	8ª

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010, em âmbito nacional (18 Varas – 000 a 500).


 36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600 - Centro - Porto Velho - RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone (69)3218.6322/94

TRT -> Vara de Trabalho	Faixa de Casos Níveis: Jul/2014 a Jun/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
144 - RO e AC -> Ouro Preto do Oeste - 01ª Vara	0000 a 0500	0,23	0,36	0,49	0,55	0,74	3,47	12º

14. REGISTROS GERAIS

a) No que se refere aos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, no período correicional não foram realizadas atividades. Conclama-se que a unidade envide esforços no sentido de realizar os programas sociais como importante instrumento para aproximação deste Poder Judiciário com a sociedade local; b) quanto às Varas itinerantes, foram realizadas duas audiências nos municípios de Teixeiraópolis e Urupá, resultando em conciliação; c) conforme a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, medida essa reproduzida noutros de igual natureza conforme processo: 0000270-07.2017.5.14.0101; d) em relatório extraído do sistema SAP1, em 01/10/2018 (T1409), constatou-se a inexistência de processos não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 01/10/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1487), em 01/10/2018, constatou-se a inexistência de processo em carga com prazo vencido; g) este Corregedor, em observância à Meta 6 do CNJ – Priorização do julgamento das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 no 1º grau pelos Juizes do Trabalho – verificou que não há processo coletivo sem julgamento na Vara do Trabalho Ouro Preto do Oeste/RO; h) seguem os processos analisados em sede de correição nesta Unidade:

0000285-10.2016.5.14.0101	0000078-74.2017.5.14.0101	0000085-66.2017.5.14.0101
0000112-49.2017.5.14.0101	0000020-71.2017.5.14.0101	0000108-80.2015.5.14.0101
0000248-46.2017.5.14.0101	0000288-62.2016.5.14.0101	0000200-24.2016.5.14.0101

37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000142-21.2016.5.14.0101	0000088-21.2017.5.14.0101	0000110-79.2017.5.14.0101
0000157-87.2016.5.14.0101	0000101-83.2018.5.14.0101	0000052-42.2018.5.14.0101
0000104-38.2018.5.14.0101	0000079-59.2017.5.14.0101	0000098-31.2018.5.14.0101
0000099-16.2018.5.14.0101	0010102-06.2013.5.14.0101	0000025-30.2016.5.14.0101
0000190-14.2015.5.14.0101	0000168-53.2015.5.14.0101	0000219-64.2015.5.14.0101
0010100-36.2013.5.14.0101	0000013-50.2015.5.14.0101	0010060-20.2014.5.14.0101
0000213-57.2015.5.14.0101	0010348-65.2014.5.14.0101	0010100-36.2013.5.14.0101
0010200-79.1999.5.14.0101	0000128-66.2018.5.14.0101	0000270-07.2017.5.14.0101
0000112-15.2018.5.14.0101	0000125-19.2015.5.14.0101	0000184-70.2016.5.14.0101
0000193-95.2017.5.14.0101	0000196-84.2016.5.14.0101	0000197-69.2016.5.14.0101
0000203-76.2016.5.14.0101	0000024-45.2016.5.14.0101	0000290-66.2015.5.14.0101
0000326-74.2016.5.14.0101	0000082-14.2017.5.14.0101	0000088-21.2017.5.14.0101
0000125-48.2017.5.14.0101	0000218-79.2015.5.14.0101	0000310-57.2015.5.14.0101
0000156-68.2017.5.14.0101	0000298-09.2016.5.14.0101	0000132-40.2017.5.14.0101
0000199-39.2016.5.14.0101	0000281-70.2016.5.14.0101	0000290-32.2016.5.14.0101
0000098-65.2017.5.14.0101	0000165-30.2017.5.14.0101	0000262-64.2016.5.14.0101
0000172-22.2017.5.14.0101	0000168-82.2017.5.14.0101	0000169-67.2017.5.14.0101
0000323-56.2015.5.14.0101	0000175-74.2017.5.14.0101	0000348-35.2016.5.14.0101
0010119-42.2013.5.14.0101	0000265-19.2016.5.14.0101	0000328-44.2016.5.14.0101
0010280-52.2013.5.14.0101	0000265-19.2016.5.14.0101	0000023-94.2015.5.14.0101

15. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000263-15.2017.5.14.0101	13.12.2017	30.12.2017	5
0000276-14.2017.5.14.0101	13.12.2017	14.12.2017	1
0000108-12.2017.5.14.0101	07.12.2017	11.12.2017	3
0000291-80.2017.5.14.0101	01.02.2018	02.02.2018	1
0000008-23.2018.5.14.0101	07.02.2018	20.02.2018	6
0000012-60.2018.5.14.0101	07.02.2018	15.02.2018	3
0000011-75.2018.5.14.0101	07.02.2018	19.02.2018	5
0000032-51.2018.5.14.0101	15.03.2018	20.03.2018	3

18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velha - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6592/94

0000190-43.2017.5.14.0101	23.08.2017	29.08.2017	6
0000354-42.2016.5.14.0101	27.11.2017	28.11.2017	1
		Média	3,4

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a Vara objeto de correição não vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão ficasse em 3,4 (três vírgula quatro) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Nesse contexto, observa-se que a unidade necessita atender ao disposto no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, motivo pelo qual este Corregedor recomenda aos Servidores e Juizes atuantes na unidade a adotarem a prática de realizar a imediata conclusão, após o encerramento da instrução. O Corregedor não poderia deixar de registrar que verificou, com satisfação, a excelência nos trabalhos desenvolvidos pela Juíza Titular da Vara, traduzidos em despachos, decisões e sentenças bem fundamentados, inclusive com atas de instrução detalhadas e organizadas, com claro intuito de bem produzir a colheita dos depoimentos pessoais das partes e oitiva de testemunhas, situação que colabora com a busca de excelência na qualidade da prestação jurisdicional. Nesse ponto, o Corregedor parabeniza a Juíza Titular pela dedicação, pelo comprometimento e pelo extremo empenho na busca da excelência dos serviços jurisdicionais, elevando o patamar da missão institucional do TRT-14ª Região em prol da sociedade.

16. RECOMENDAÇÕES

O Corregedor fez as seguintes recomendações: **16.1. Recomendações ao Juízo.** a) que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, evidenciem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo da primeira audiência até o encerramento da instrução, especialmente no processos submetidos ao rito ordinário, conforme apurado no **item 7.1.1, letra "b"**; b) exorta os Magistrados para a manutenção da boa prática de aplicar o disposto no artigo 850 da CLT; c) exorta para o cumprimento das metas nacionais, em conformidade com quanto consignado no **item 10**, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade; d) exorta para a implementação de medidas mais efetivas, dentro da

39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

possibilidades do Juízo, visando à redução do acervo de processos na fase de execução, conforme constatado no **item 5.2**, mormente a redução de processos originários anotadas no **item 4.3**; e) diante do exposto no **item 15** desta Ata, recomenda-se aos Magistrados que atuarem na presente Vara, que mantenham o cumprimento fidedigno à determinação disposta no Provimento TRT14ª n. **6/2015/SCR**, procedendo-se a imediata conclusão de todos os processos para sentença logo após encerrada a instrução processual.

16.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) é cediço que devido à implementação do processo judicial eletrônico houve a diminuição da necessidade de expedição de certidões nos autos, prática antes adotada com vistas à tramitação interna do feito dentro da unidade jurisdicionada entre um setor e outro. Com o PJe muitas dessas certidões tornaram-se desnecessárias, como por exemplo as de expiração de prazos processuais (já que o próprio sistema sinaliza essa informação) e as de abertura de novos volumes e de conclusão a setores ou a magistrados (pois diferente dos autos físicos, a movimentação é realizada mediante alguns cliques). Todavia, em que pese tais facilidades repercutam na celeridade, concentração e economias processuais, é preciso registrar que a dinamicidade da ferramenta exige de seu operador cautela quanto ao uso, consistente na verificação do cumprimento de providências no estágio em que se encontra antes do seu encaminhamento para outras pastas virtuais. Em que pese a facilidade proporcionada pela ferramenta virtual, a sua utilização açodada ignorando preceitos normativos a serem observados em cada etapa de tramitação processual tende a gerar prejuízos à prestação jurisdicional caso algum item essencial seja deixado de lado e sejam avançadas etapas posteriores. Logo, a celeridade não pode ser considerada um fim em si mesmo. De forma alguma se está a impor a importação de todas as práticas adotadas no processo físico. O Pje não pode nem deve ser pensado sob a óptica da tramitação física, sob pena de inutilidade da nova ferramenta. Todavia, é preciso registrar que para assegurar a confiabilidade de certos atos processuais e o controle de práticas adotadas, notadamente, aquelas que emanam de imposições normativas, é prudente que pontuais certidões sejam emitidas, ao menos enquanto não vier uma solução a ser criada pela própria ferramenta eletrônica. Sem dúvida uma delas é a que antecede o encaminhamento dos autos ao arquivamento, cujo Provimento Geral Consolidado deste Regional impõe a verificação de inexistência de pendências antes de sua baixa. A norma interna prevê que:

Art. 233. Não se consideram findos os processos: III – embora, cumpridos o acordo e/ou a sentença, haja as seguintes pendências: a) recolhimento de custas e demais despesas processuais; b) recolhimento de honorários periciais; c) levantamento de penhora, arresto, seqüestro ou outra modalidade de constrição judicial; d) liberação de depósito recursal; e)

40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392/94

entrega de alvarás às partes e/ou aos peritos; ou f) dependam de julgamento ou de trânsito em julgado de ação rescisória ou anulatória. (Aprovado pela Resolução Administrativa 77, de 19/09/2005). Portanto, este Corregedor recomenda à Diretora de Secretaria que implemente na Unidade a rotina de atender o fiel cumprimento do disposto no art. 233, III, do Provimento Geral Consolidado, avaliando junto aos demais servidores, a necessidade de emissão de certidões anteriores à remessa dos autos à pasta virtual de arquivamento no Pje, evitando assim eventual prejuízo decorrente do encaminhamento equivocado do feito ao arquivo sem a observância de inexistências de pendências; **b) recomenda-se redobrada atenção ao sistema e-Gestão, conforme descrito no item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **c) efetue averiguação permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema I-GEST, conforme descrito no item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando à gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **d) proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, conforme descrito no item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando ao refinamentos dos índices estatísticos e à manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; **e) que a Diretora de Secretaria realize a verificação permanente do uso de PJE pelos servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; f) que sejam otimizados os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica; g) que a aferição do prazo médio na fase de liquidação seja monitorada, com pertinácia, permitindo um controle pela Vara do Trabalho acerca da regularidade de suas atividades, buscando uma redução dos prazos assinalados nos itens 7.3 (prazo médio de liquidação) e 8.2 (fase de liquidação); h) recomenda-se a adoção de mecanismos de controle mais apurados pela Unidade quanto aos prazos para efetiva instrução processual, consoante o registrado no item 7.1.1, letra "b", contribuindo para a celeridade e efetividade no âmbito do Tribunal; i) que a Secretaria monitore as situações registradas nos itens 8., letras "g" (embargos a execução pendentes), evitando a reiteração; j)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que a Secretaria mantenha vigilância esmerada quanto ao prazo legal estipulado no art. 228 do CPC, mormente para as conclusões e cumprimentos dos processos constantes na fase de execução, conquanto anotado no **item 7.2.**

17. VISITAS INSTITUCIONAIS

Durante as atividades correcionais, o Corregedor recebeu a ilustre visita do Advogado e Conselheiro Seccional Titular, MARCOS DONIZETTI ZANI OAB – RO 613 e da Advogada e Vice-Presidente da Subseção da OAB em Ouro Preto do Oeste, CLAUDIA FIDELIS OAB - RO 3470, os quais externaram elogios ao trabalho judicante realizado com presteza e eficiência pela magistrada titular da unidade, bem como registraram menções elogiosas para as melhorias dos trabalhos implementados na Secretaria da Vara, com tramitação dos processos de forma mais célere e eficaz, bem como reconheceram o bom atendimento aos jurisdicionados e advogados de uma forma geral.

18. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

19. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Juíza do Trabalho Titular Ana Carla dos Reis e a Diretora de Secretaria Tânia Cristina de Lima para lhes transmitir o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade, acolhida e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua satisfação com a qualidade e empenho nos trabalhos realizados pela Diretora de Secretaria e demais Servidores da unidade, com a colaboração dos Estagiários, e principalmente pelos elevados níveis de dedicação, comprometimento e qualidade na busca pela excelência

43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3218.6392.94

traduzidos pela Excelentíssima Juíza do Trabalho ANA CARLA DOS REIS em suas atividades jurisdicionais e administrativas executadas nesta unidade judicante, parabenizando-a pela serena, eficiente e eficaz condução desta Vara do Trabalho, em todos os aspectos, dignificando a Justiça do Trabalho e elevando a missão institucional do TRT-14ª Região em prol dos jurisdicionados. Às 16h do dia 02 de outubro de 2018 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Magistrada Titular da Vara do Trabalho e pela Diretora de Secretaria. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Secretário da Corregedoria Regional, que secretariei os trabalhos, a lavrei: _____


Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.


ANA CARLA DOS REIS
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste


TANIA CRISTINA DE LIMA
Diretora de Secretaria

